

Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado de Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente Superintendência de Administração do Meio Ambiente

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB – CEP 58.020-540 Fones: (83) 3218-5601-3218.5595 CNPJ: 08.329.849.0001-15 SUDEMA

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 4041

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA

PARAÍBA - COPAM, em sua 675 ^a Reunião Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA Nº 2018-002345/TEC/LO-6623 – MULTIGIRO DISTRIBUIDORA LTDA. DELIBERA:

 ${\bf Art.} \ \ \, {\bf 1^a.} \ \ \, {\bf O} \ \ \, {\bf Plen\'ario} \ \ \, {\bf aprovou,} \ \ \, {\bf por} \ \ \, {\bf maioria,} \ \ \, {\bf pela} \ \ \, {\bf manutenç\~ao} \ \ \, {\bf do}$ arquivamento, devendo o interessado ser notificado.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Joanna Regis Nóbrega Secretaria Executiva do COPAM Annibal Peixoto Neto
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA EM 05.09.2019

